

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Número 5
9 de Março de 2007

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
Pág.s 5, 16

UNIDADES ORGÂNICAS
Pág. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

TIRAGEM – edição impressa: 500 Exemplares

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL

IMPRESSÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - S.A.L./REPROGRAFIA



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

ÍNDICE



CÂMARA MUNICIPAL

5ª Reunião Ordinária

5

2ª Reunião Extraordinária

16

UNIDADES ORGÂNICAS

17

Actividade Financeira

17

Actividade Sociocultural

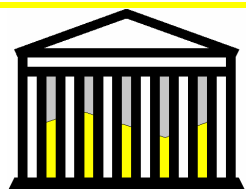
17

Fiscalização Municipal

18

ANÚNCIOS - Súmula

20



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**5ª Reunião Ordinária,
realizada em 7 de Março de 2007**

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal da desafecção de área de terreno, com 169, 50 m², em Lousa, integrante do domínio público municipal.

Proposta n.º 97/2007

Considerando que:

Em 2001 foram executadas obras de reperfilamento na Rua Padre Luís Francisco Germano, na freguesia de Lousa, para fazer face ao seu perfil transversal bastante reduzido, causador de inúmeros acidentes rodoviários;

Foi necessário utilizar nesta obra uma área de 579,50 m² que integra uma propriedade privada com 7.720 m², descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 1959 da freguesia de Lousa e inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 29º da Secção G da mesma freguesia. A propriedade é titulada por Cristina Maria Santos Ciriano;

A proprietária do prédio rústico concordou que a área fosse empregue na obra mas em contrapartida propôs que lhe fosse cedida uma área com 169,50 m² que integra o domínio público municipal, para que a sua residência pudesse possuir alguma área de logradouro e que permitisse a melhor utilização de automóveis nesse espaço;

As áreas identificadas integram espaços urbanos a consolidar e a beneficiar;

Considera-se não existirem quaisquer valores a pagar quer pelo Município quer pela titular da parcela, na transacção a efectuar;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a desafecção de bens do domínio público municipal – artigo 53º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

tenho a honra de propor que a Câmara Municipal submeta a deliberação da Assembleia Municipal de Loures a proposta de desafecção dos referenciados 169,50 m² do domínio público municipal, tendo em vista permitir a posterior regularização da situação criada, através da celebração de contrato de permuta com a proprietária da área afectada.

Integra a presente proposta a planta identificativa das parcelas de terreno a permutar entre o Município de Loures e a Sr.ª Cristina Maria Santos Ciriano.

Loures, 27 de Fevereiro de 2007

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

**(Aprovada por unanimidade)
Esta deliberação carece de aprovação pela
Assembleia Municipal**

Proposta de aceitação da doação de prédio com a área de 339,60 m², em Santo Antão do Tojal, no âmbito do estudo de reconversão da Área Urbana de Génesse Ilegal denominada Bairro do Zambujeiro.

Proposta n.º 99/2007

Considerando que:

No âmbito do estudo de reconversão da Área Urbana de Génesse Ilegal (AUGI) denominada Bairro do Zambujeiro, em Santo Antão do Tojal, surge oportuno acolher a pretensão formulada pelo proprietário, Sr. Basílio Dias Cipriano, de doação ao Município de Loures do prédio designado por Lote 16, com a área de 339,60 m², melhor identificado em plantas de localização e registos fotográficos que se anexam (Anexos 1, 2 e 3), registado na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha 1579 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1669 da freguesia de Santo Antão do Tojal (comunicação recepcionada por esta Câmara Municipal em 19.04.2006 identificada como Anexo 4 e Inf. n.º 94/DPAUGI/FV, de 29.11.2006 identificada como Anexo 5);

O prédio objecto da doação destina-se, com a conclusão do estudo de reconversão urbanística do Bairro do Zambujeiro e licenciamento da respectiva operação de loteamento, a integrar o domínio público municipal,

tenho a honra de propor que o Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprove a aceitação da doação do identificado prédio registado na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha 1579 da freguesia de Santo Antão do Tojal e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1669, a formalizar por escritura pública de doação.

Loures, 27 de Fevereiro de 2007

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 101/2007

Considerando:

- A urgência na conclusão do processo da constituição do direito de superfície a favor da Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas, cujo prazo limite de apresentação de candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) termina no próximo dia 2 de Março, candidatura esta que exige a apresentação do documento que comprove a titularidade do terreno onde o projecto vai ser implantado;
- A necessidade de previamente à formalização da constituição do mencionado direito de superfície, se tornar indispensável a integração daquela propriedade no domínio municipal, o que implicou o estabelecimento de acordos com os proprietários, o subsequente processo de avaliação e os inerentes registos e a consequente formalização da escritura;
- A impossibilidade de em tempo útil da conclusão do processo reunir extraordinariamente a Câmara para aprovação das competentes decisões relativas ao indicado processo, o que exigiu, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que os actos inerentes à aceitação da parcela de terreno com 2.309,26 m² a destacar do prédio rústico descrito na 2ª

Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 01241, bem como a aprovação do protocolo de intenções e a constituição do direito de superfície a favor da Instituição mencionada, tivessem de ser aprovadas pelo signatário,

tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68º do referido diploma legal, delibere ratificar aqueles actos materializados no despacho de 01.03.07.

Loures, 1 de Março de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

Integra a presente proposta o Protocolo de Intenções tendo por objecto parcela de terreno com área de 2.309,36 m², localizada na Rua João Camilo Alves, em Bucelas.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**tendo por objecto
parcela de terreno com área de 2.309,36 m²,
localizada na Rua João Camilo Alves,
em Bucelas**

Entre

O Município de Loures, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Carlos Teixeira, na qualidade de primeiro outorgante,

João Nuno Navarro Camilo Alves, ... , Maria Margarida de Oliveira Sampaio e Paiva Camilo Alves, ... , Luís Maria de Sampaio e Paiva Camilo Alves, ... , Constança de Sampaio e Paiva Camilo Alves, ... , e António Maria Sampaio e Paiva Camilo Alves, ... , proprietários do prédio rústico com 16.023 m² descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 01241 da freguesia de Bucelas e inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo 143º da Secção R, na qualidade de segundos outorgantes,

e

a Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas, representada pelo Sr. Manuel Marecos, Presidente da Direcção desta instituição e Ernestino de Sousa Castanheira, Tesoureiro da instituição, na qualidade de terceiro outorgante,

é outorgado o presente Protocolo

Considerando a urgência estabelecida para a entrega de documentos visando a instrução da candidatura pretendida apresentar pela Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas, no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), regulamentado ao abrigo da Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio, publicada na I-Série-B do D.R. n.º 84 e Despacho n.º 944/2007, de 18 de Janeiro;

Considerando que os proprietários do prédio rústico descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 01241 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 143º da Secção R, da freguesia de Bucelas, apresentaram, juntamente com Júlio Walter Fernandes e outros, um projecto de loteamento na Câmara Municipal de Loures, no qual constava uma área de 2.309,36 m² como uma das áreas de cedência a ter em conta no referido projecto;

Considerando que os proprietários do referido prédio rústico e Júlio Walter Fernandes e outros pretendem apresentar um novo projecto de loteamento no qual a referida área continuaria a constar como área de cedência;

Considerando que a Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas pretende construir um Lar de Apoio à 3ª Idade tendo por objecto parcela de terreno a destacar do referido prédio para concretizar o objectivo em cima indicado;

Considerando que os proprietários estão dispostos a ceder antecipadamente ao Município de Loures essa área, na condição de vir a ser tomada em conta como área de cedência no novo projecto a apresentar, pelo que aos proprietários do referido prédio rústico e a Júlio Walter Fernandes e outros o Município de Loures não exigirá, neste novo projecto, outra área de cedência para compensar aquela, antecipadamente cedida;

Considerando que, caso o mencionado novo projecto de loteamento não venha a ser licenciado pela Câmara Municipal de Loures no prazo de um ano a contar da data da formulação do pedido de licenciamento, prazo este prorrogável por iguais períodos se houver acordo entre as partes, ou caso não venha a ser apresentado qualquer pedido de licenciamento no prazo de um ano a contar da data da escritura, prazo este igualmente prorrogável por acordo entre as partes, os proprietários alienarão a descrita área de 2.309,36 m² ao Município de Loures pelo preço de € 200.000,00 (duzentos mil euros), o qual na altura deverá ser objecto da adequada correcção monetária, de acordo com o índice de inflação,

devendo ser pago no prazo de um mês a contar da data do termo do prazo.

Em que o Município de Loures assume o compromisso de, logo após a transmissão da parcela de terreno de 3.309,36 m² para o domínio municipal, constituir a favor da Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas, o direito de superfície sobre a parcela de terreno necessária à implantação do projecto de construção a licenciar pela Câmara Municipal de Loures, para que aí possa construir um equipamento social (lar de apoio à terceira idade), de acordo com o seguinte clausulado:

- 1º. O objecto do direito de superfície é a construção de um lar de apoio à terceira idade.
- 2º. O direito de superfície é constituído pelo prazo de 70 anos e a título gratuito.
- 3º. O direito de superfície extingue-se ao abrigo do disposto no artigo 1536º do Código Civil se no prazo de 3 anos a contar da data da deliberação da Câmara Municipal não for concluída a construção do lar.
- 4º. A alienação do direito de superfície antes de concluída a construção do lar ou constituição de ónus ou encargos sobre o mesmo direito qualquer que seja a modalidade ou o título, carece de autorização expressa do Município de Loures, sob pena de extinção do direito de superfície, nos termos do disposto no artigo 1536º, n.º 2, do Código Civil.
- 5º. Expirado o prazo ou extinto o direito de superfície, todas as obras existentes no terreno integrarão o património municipal, sem qualquer indemnização para a superficiária.
- 6º. A presente constituição de direito de superfície rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e pelo Código Civil.

Em que os 1º e 3º Outorgantes se comprometem, ainda, a diligenciar pela rápida realização da escritura de constituição do direito de superfície, logo que esteja concluído o procedimento de transmissão da titularidade da parcela de terreno.

Salvaguardando-se que o presente Protocolo será sujeito a deliberação no sentido da sua ratificação pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 64º, n.º 1, alínea h) e 68º, n.º 3, ambos da Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro.

Loures, 2 de Março de 2007

Carlos Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Loures

João Nuno Camilo Alves
Proprietário

Maria Margarida de Oliveira Sampaio e Paiva
Camilo Alves
Proprietário

Luís Maria de Sampaio e Paiva Camilo Alves
Proprietário

Constança de Sampaio e Paiva Camilo Alves
Proprietário

António Maria Sampaio e Paiva Camilo Alves
Proprietário

Manuel Marecos
Presidente da Direcção da Instituição de Apoio
Social da Freguesia de Bucelas

Ernestino de Sousa Castanheira
Tesoureiro da Instituição de Apoio Social
da Freguesia de Bucelas

(Aprovada por unanimidade)

**GESTÃO URBANÍSTICA,
PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**

PROTOCOLO

Proposta de celebração de Protocolo entre a FENACHE – Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, F.C.R.L. e a Câmara Municipal de Loures

Proposta n.º 90/2007

Considerando

As informações ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

Que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovação do Protocolo de Colaboração FENACHE/Câmara Municipal de Loures.

...

Loures, 23 de Fevereiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE LOURES /FENACHE

Apesar de a habitação constituir um direito básico dos cidadãos, reconhecido constitucionalmente, existe um número significativo de famílias que continuam a não ter acesso a uma habitação digna.

O Município de Loures, no quadro das competências legais que lhe estão atribuídas, reconhece a importância do sector da habitação como meio de promoção do indivíduo na família e na sociedade, sendo, de igual modo, uma condição essencial para a concretização da cidadania.

A análise da problemática habitacional do Concelho, no que se refere à carência de habitação para os estratos sociais de menores recursos, promovida em conjunto pelo Município de Loures, adiante designado por Município, e pela FENACHE – Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, F.C.R.L., adiante designada por FENACHE, concluiu pelo interesse da constituição de uma parceria, firmada através do presente Protocolo de Cooperação, e consubstanciada nas seguintes alíneas:

- a) Apesar da existência de alguns programas de promoção de habitação para as populações em situação de carência habitacional, um número significativo de famílias persiste sem habitação, vivendo em alojamentos precários, em coabitação ou em condições de sobreocupação;
- b) A oferta de habitação por parte do sector privado, quer para a aquisição quer para arrendamento, apresenta preços inadequados às capacidades económicas de muitas famílias do Concelho;
- c) As cooperativas de habitação são entidades com vocação específica para a promoção e gestão de habitação a custos controlados, possuindo um potencial de desenvolvimento ainda não totalmente aproveitado.

Assim, face às carências existentes e à disponibilidade revelada pelas cooperativas de habitação, reconhecidamente capazes de protagonizarem um importante papel na resposta aos problemas diagnosticados, o Município expressa, através do presente Protocolo, a vontade de contribuir para a resolução dos problemas habitacionais das famílias que têm maiores dificuldades de acesso a uma habitação através dos mecanismos do mercado, e os signatários comprometem-se a cumprir e a fazer cumprir os termos do presente Protocolo, que se rege pelo articulado seguinte:

Artigo 1º
(Princípios de Acção)

1. O Município e a FENACHE manterão um diálogo permanente em ordem a assegurar a melhor cooperação na resolução dos problemas habitacionais do Município, designadamente dos estratos populacionais mais carenciados, fazendo o máximo aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis.
2. Os princípios definidos no ponto anterior operacionalizam-se através da participação concreta das cooperativas de habitação nos programas em curso ou que venham a ser implementados com o apoio da Administração Central (nomeadamente o PROHABITA), seja para a produção de habitação nova, seja para a reabilitação do parque existente.
3. A participação das cooperativas nos programas habitacionais resultantes da aplicação dos pontos anteriores, terá sempre em conta a necessidade de se combater a formação de guetos, e obedecerá a regras, definidas caso a caso, designadamente no que respeita ao destino dos fogos após a sua conclusão: determinando os que serão destinados a famílias já inscritas nas cooperativas e os que serão reservados a novos membros a indicar pelo Município.

Artigo 2º
(Promoção Habitacional)

1. Sem prejuízo de outras acções de cooperação que venham a implementar-se no âmbito do artigo anterior, o Município fará, sempre que o entender, a cedência dos terrenos em regime de direito de superfície, tendo em conta as prioridades de promoção habitacional definida pela autarquia.

2. As condições de cedência dos terrenos definirão as contrapartidas a que o Município tem direito e as normas de utilização dos fogos resultantes de cada promoção, nomeadamente as características das famílias que irão ser alojadas, o tipo de renda praticada (apoiada ou condicionada) e bem assim as condições de acesso à propriedade individual, quando for caso disso.
3. São expressamente incluídas nas acções a levar a efeito no âmbito do presente Protocolo as que se refiram à resolução de problemas habitacionais de grupos sociais com carências específicas, através da aplicação da alínea b) do n.º 1 da Portaria n.º 500/97, de 21 de Julho.

Artigo 3º
(Cooperativas aderentes
e suas responsabilidades)

1. A FENACHE compromete-se a divulgar as condições de adesão das cooperativas suas filiadas a cada período bienal de vigência do presente Protocolo de Cooperação.
2. A FENACHE designará, com a concordância do Município, de entre as cooperativas aderentes suas filiadas, aquela ou aquelas que se responsabilizarão por determinada acção concreta decorrente deste Protocolo.
3. As cooperativas designadas assinarão com o Município os correspondentes contratos, que conterão todas as condições a que deverão obedecer as acções concretas abrangidas, e bem assim as respectivas obrigações e direitos.

Artigo 4º
(Projectos e Isenções de Taxas)

1. Os estudos e projectos de loteamento e das edificações para obra nova, de reabilitação ou de renovação, serão elaborados a cargo e sob a responsabilidade das cooperativas e serão apreciados, aprovados e licenciados pelo Município, nos termos legais.
2. O Município poderá isentar de taxas os empreendimentos habitacionais cooperativos, desde que requerido e verificadas as condições constantes do Regulamento de Taxas e Licenças.

Artigo 5º
(Controlo e Vigência)

1. O controlo de execução do presente Protocolo de Cooperação será assegurado por uma Comissão de Acompanhamento com representantes de ambas as partes, que produzirá um relatório bienal onde seja feito o balanço da produção conseguida.
2. O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura pelos representantes de ambas as partes, e dura por tempo indeterminado, até que qualquer das entidades signatárias o denuncie, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias para o fim do respectivo período bienal, contando o ano da assinatura como 1º ano do 1º biénio, definindo-se este como dois anos civis consecutivos.

Artigo 6º
(Foro)

As partes elegem o foro da Comarca de Loures, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões emergentes do presente Protocolo.

Loures, de de 2007

Pela Câmara Municipal de Loures
(Carlos Teixeira, Presidente)

Pela FENACHE

(Guilherme do Nascimento de Macedo Vilaverde,
Presidente)

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 45.874/AA/E/OR/2004
Fernando Figueiredo Gomes

Proposta de indeferimento, nos termos da legislação vigente, da pretensão para apresentação de nova candidatura, no âmbito do Programa RECRIA, referente a comparticipação nas obras do edifício localizado na Rua Miguel Bombarda, n.ºs 11, 13 e 15, em Sacavém, apresentada por Fernando Figueiredo Gomes.

Proposta n.º 95/2007

Considerando:

As informações ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para deliberar o indeferimento da pretensão para apresentação de nova candidatura para comparticipação para obras ao abrigo do programa RECRIA.

...

Loures, 21 de Fevereiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 49.227/LA/L/OR/2006
Avelino Jorge Azenha e outros

Proposta de aprovação de alterações ao Alvará de Loteamento n.º 13/99 (Bairro da Petrogal, Bobadela) e das condições a constar do aditamento respectivo (alteração ao alvará de loteamento por forma a possibilitar a introdução de caves para estacionamento no Lote 323).

Proposta n.º 91/2007

Considerando

As informações técnicas ... e o meu despacho...

tenho a honra de propor

Que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 13/99.

...

Loures, 21 de Fevereiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 43.087/AA/E/PE
Sociloures – Sociedade Imobiliária, SA e
Loureshopping – Empreendimentos
Imobiliários, SA

Proposta de alteração ao projecto de licenciamento dos arranjos dos espaços exteriores e de alteração ao Protocolo de Colaboração para Operação e Manutenção de Área Ajardinada de Usufruto Público do Lote 257 da Quinta do Infantado, celebrado em 9 de Dezembro de 2005.

Proposta n.º 92/2007

Considerando

As informações técnicas ... e o meu despacho ...,
tenho a honra de propor

Que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovação da alteração ao projecto de licenciamento dos arranjos dos espaços exteriores e da alteração ao Protocolo de Colaboração para Operação e Manutenção de Área Ajardinada de Usufruto Público do lote 257 da Quinta do Infantado.

...

Loures, 23 de Fevereiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por maioria)

Processo n.º 50.166/LA/L/N/2006
Manuel Joaquim de Sousa

Proposta de aprovação de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 16/98 (Bairro da Paradela), após discussão pública.

Proposta n.º 94/2007

Considerando

As informações técnicas ... e o meu despacho...,
tenho a honra de propor

Que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 16/98, referente ao processo n.º 50.166/LA/L/N, em nome de Manuel Joaquim de Sousa.

...

Loures, 21 de Fevereiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS**

Proposta n.º 103/2007

Considerando o exposto na Informação 27/DCME/VR de 14 de Fevereiro de 2007,

Proponho a aprovação do anúncio de abertura de procedimento, programa de concurso e caderno de encargos, bem como dos elementos em anexo, a fim de se proceder à abertura de concurso público ao abrigo do disposto no DL n.º 55/99, de 2 de Março, nomeadamente na alínea a) do n.º 2 do artigo 48º, para a realização de uma empreitada por preço global com o valor base de € 681.000,00, acrescido de IVA e com um prazo de execução de 60 dias seguidos, para a concepção/execução de piso sintético em campos de futebol – Sport Grupo Sacavenense e Clube de Futebol “Os Bucelenses”.

...

Loures, 5 de Março de 2007

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

**Apoio a projectos
dos Agentes Sócio-Educativos**

Proposta de apoio a Projectos Globais das Associações de Pais – ano lectivo de 2006/2007.

Proposta n.º 93/2007

Considerando que:

É muito importante promover a relação entre os pais, a escola e o meio sócio-cultural envolvente, a Autarquia tem vindo a apoiar Projectos Globais de natureza sócio-pedagógica, desenvolvidos pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito do programa "Fomentar a Ligação da Escola ao Meio e do Ensino à Vida",

tenho a honra de propor:

a aprovação dos subsídios a atribuir às 17 Associações que se candidataram aos Projectos Globais, no ano lectivo 2006/2007, com um valor total de € 8.612,50 (oito mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) ...

Os subsídios a atribuir por Associação são os seguintes:

ENTIDADE	VALOR
Associação de Pais da Escola EB1, n.º 1 de Santo Antão do Tojal, Loures	€ 455,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 1 (Escola EB1 n.º 1 de Santa Iria de Azóia)	€ 552,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/Jardim de Infância da Portela	€ 487,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância n.º 1 (Escola EB1 n.º 4 de Santa Iria de Azóia e Jardim de Infância n.º 1 de Santa Iria de Azóia)	€ 617,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Infantado-Loures	€ 520,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Bobadela	€ 390,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 3 de Loures	€ 585,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Santo António dos Cavaleiros	€ 520,00

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo EB n.º 2 de Mealhada, Loures	€ 552,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Ensino Básico do 1º Ciclo n.º 3 de Bobadela	€ 390,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB2,3 Bartolomeu Dias – Sacavém, Loures	€ 552,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2 e 3 de S. João da Talha	€ 487,50
Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Apelação	€ 487,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1,2,3 de Bucelas	€ 422,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Luís Sttau Monteiro, Loures	€ 422,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos General Humberto Delgado	€ 585,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo	€ 585,00

...

Loures, 15 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

TRANSPORTES ESCOLARES

Proposta de atribuição de subsídios a Juntas de Freguesia, referentes aos transportes escolares – 1º trimestre do ano lectivo de 2006/2007.

Proposta n.º 98/2007

Considerando que:

O subsídio de transporte escolar através das Juntas de Freguesia destina-se a ser atribuído trimestralmente aos alunos que estudam fora do concelho e que por falta de vaga, área ou curso, foram compulsivamente encaminhados para fora deste,

tenho a honra de propor

A aprovação do subsídio a ser transferido para as Juntas de Freguesia no valor de € 13.710,62 (treze mil, setecentos e dez euros e sessenta e dois cêntimos) referente ao 1º trimestre.

JUNTA DE FREGUESIA	VALOR
Apelação	€ 1.155,83
Bobadela	€ 319,90
Bucelas	€ 208,20
Camarate	€ 903,25
Fanhões	€ 162,00
Frielas	€ 145,13
Loures	€ 1.178,78
Lousa	€ 733,06
Moscavide	€ 193,51
Portela	€ 556,50
Prior Velho	€ 145,14
Sacavém	€ 1.382,30
Santa Iria de Azóia	€ 2.042,10
Santo Antão do Tojal	€ 499,81
Santo António dos Cavaleiros	€ 1.296,76
S. João da Talha	€ 1.253,40
S. Julião do Tojal	€ 92,25
Unhos	€ 1.442,70
Total	€ 13.710,62

...

Loures, 15 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

APOIO SOCIAL ESCOLAR

Proposta de atribuição de subsídios no âmbito do Serviço de Apoio à Família.

Proposta n.º 100/2007

Considerando que:

No âmbito do Serviço de Apoio à Família existem, em conjugação com os Agrupamentos de Escolas, entidades parceiras com a Autarquia no acompanhamento das refeições dos alunos do 1º ciclo e no recebimento das verbas relativas às participações familiares,

tenho a honra de propor

A atribuição de um subsídio num valor total de € 45.178,50 às várias entidades, com o objectivo de suportar as despesas referentes ao mesmo.

ENTIDADE	FREGUESIA	EQUIPAMENTO EDUCATIVO	VALOR
FAPEL	Loures	EB1/JI Loures	€ 3.522,00
		EB1/JI Montemor	
		EB1 Murteira	
		EB1 n.º 1 Pinheiro de Loures	
		EB1 n.º 2 Pinheiro de Loures	
		EB1 Ponte de Lousa	
Santa Casa da Misericórdia de Loures	Santo Antão do Tojal	EB1 Tojalinho	€ 706,50
		EB1 Manjoeira	
		Jl Manjoeira	
Centro Social Paroquial de S. Pedro de Lousa	Lousa	EB1 n.º 1 Santo Antão do Tojal	€ 1.650,00
		EB1/JI Lousa	
		EB1/JI Cabeço de Montachique	
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da EB1 n.º 3 de Camarate e JI de Fetais	Camarate	Jl Salemas	€ 3.085,00
		EB1/JI Fetais	
		EB1 n.º 2 Camarate	
		EB1 n.º 4 Camarate	
		EB1 n.º 5 Camarate	
Associação Pró-Infância "O Saltarico"	Santo António dos Cavaleiros	EB1 n.º 6 Camarate	€ 4.200,00
		EB1/JI Flamengo	
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Bobadela	Bobadela	EB1/JI Bobadela	€ 1.050,00

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 n.º 4 de S. João da Talha	S. João da Talha	EB1 n.º 4 S. João da Talha	€ 5.010,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Moscavide	Moscavide	EB1/JI Moscavide	€ 2.250,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Montemor	Loures	EB1/JI Montemor	€ 5.000,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Santo António dos Cavaleiros	Santo António dos Cavaleiros	EB1/JI de Santo António dos Cavaleiros	€ 1.000,00
Associação de Pais do Agrupamento de Escolas da Apelação	Apelação	EB1/JI Apelação	€ 1.350,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de S. Julião do Tojal	S. Julião do Tojal	EB1/JI S. Julião do Tojal	€ 1.440,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Alto da Eira	Santa Iria de Azóia	EB1/JI Alto da Eira	€ 5.511,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 n.º 1 de Santa Iria de Azóia		EB1/JI Bela Vista	€ 3.374,00
Total			€ 39.148,50

AGRUPAMENTO	FREGUESIA	EQUIPAMENTO EDUCATIVO	VALOR
Agrupamento de Escolas de Fanhões	Fanhões	Agrupamento de Escolas de Fanhões	€ 3.385,00
Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide	Portela	EB1/JI Portela	€ 2.645,00
	Moscavide	EB1/JI Moscavide	

Total			€ 6.030,00
--------------	--	--	-------------------

Loures, 24 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

PATRIMÓNIO CULTURAL

Proposta de atribuição de subsídio à Paróquia de Santa Maria de Loures – Projecto de Igreja Segura – Igreja Matriz de Loures.

Proposta n.º 96/2007

Considerando que:

A Igreja Matriz de Loures, Monumento Nacional classificado desde 1911, foi seleccionada em 2003 para primeira aplicação do Projecto “Igreja Segura” / Instituto Superior da Polícia Judiciária e Ciências Criminais, servindo toda a prática adquirida no âmbito do mesmo projecto para posterior aplicação em outras igrejas;

O projecto “Igreja Segura” proposto pelo referido Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais contou com as parcerias da Câmara Municipal de Loures, do Instituto Português de Conservação e Restauro, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, a Comissão Episcopal dos Bens Culturais da Igreja, Universidade Católica Portuguesa, Instituto Politécnico de Portalegre, Associação Nacional dos Municípios Portugueses, Ordem dos Engenheiros, União das Misericórdias e o apoio do Instituto Português do Património Arquitectónico, Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana;

Que o objectivo deste projecto se traduz em:

- Conjugar esforços e competências para a valorização da(s) igreja(s);

- Assegurar a conservação e restauro da(s) igreja(s) e bens de valor patrimonial;
- Proceder à inventariação dos referidos bens;
- Avaliar riscos de segurança;
- Criar condições de segurança que permitam manter a(s) igreja(s) aberta(s) para fruição como local de culto e também de expressão de valores patrimoniais;
- Potenciar acções sócio-culturais e desenvolvimento turístico e económico para as localidades onde se situam os monumentos.

Que a Câmara Municipal de Loures integrou a equipa técnica (DPC, DCME, GARSE) que acompanhou todos os procedimentos técnicos e científicos para que a Igreja Matriz de Loures pudesse ser alvo de uma rigorosa e qualificada intervenção no edifício e contribuindo para a abertura ao público desde Monumento Nacional;

Que o caderno de encargos para a realização da obra, certificado pelo acompanhamento da DGEMN, atingia a verba de € 115.283,39, e tendo presente o pedido de comparticipação da Paróquia,

tenho a honra de propor que seja atribuído um subsídio à Paróquia de Loures no valor de € 57.641,69 (cinquenta e sete mil seiscientos e quarenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), no âmbito do referido Projecto "Igreja Segura".

...

Loures, 27 de Fevereiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

ENTIDADE	VALOR
Paróquia de Loures	€ 57.641,6

(Aprovada por unanimidade)

RELAÇÕES EXTERIORES

GEMINAÇÃO LOURES – MAIO

Proposta de transferência de verba no âmbito do Acordo de Cooperação referente ao Projecto de Reforço da Sociedade Civil e Criação da Rádio Comunitária da Ilha do Maio aprovado na 22ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 22 de Novembro de 2006 [publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, n.º 22, de 23 de Novembro de 2006, pág. 961].

Proposta n.º 89/2007

Considerando:

O despacho do Sr. Presidente exarado na Informação n.º 16/DREP/MV, de 30 de Janeiro de 2007, para transferência da verba de € 5.000,00 para a execução do "Projecto de Reforço da Sociedade Civil e Criação da Rádio Comunitária da Ilha do Maio", no âmbito da Geminação Loures-Maio,

tenho a honra de propor

Que a Câmara delibere, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas a) e f) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de uma transferência no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) ao Instituto Marquês de Valle Flôr.

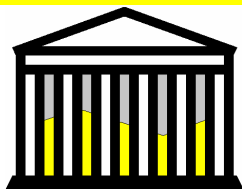
Loures, 12 de Fevereiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Loures

(a) *Carlos Teixeira*

ENTIDADE	VALOR
Instituto Marquês de Valle Flôr	€ 5.000,00

(Aprovada por unanimidade)



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**2ª Reunião Extraordinária,
realizada em 9 de Março de 2007**

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LOURES

**Transferência do imobilizado
relativo às infra-estruturas
sob exploração da SIMTEJO**

Proposta n.º 102/2007

Considerando:

- A criação da SIMTEJO através do Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de Novembro;
- O acordo de viabilidade aprovado em Assembleia Geral de Accionistas, em Novembro de 2004, que determinou a alteração da redacção do contrato inicial, passando a facturação da prestação de serviços da SIMTEJO a ser debitada às Câmaras Municipais a partir de 1 de Janeiro de 2005;
- A mobilização directa das rendas devidas pela SIMTEJO pela utilização de infra-estruturas contabilizadas no imobilizado dos SMAS de Loures (interceptores e ETAR), por parte dos municípios de Loures e Odivelas;
- O processo de partilha decorrente da criação do município de Odivelas em 1998;
- Tendo em conta a situação decorrente da aprovação da proposta n.º 45/2007, por parte da Câmara;
- Tendo, igualmente, em consideração o Estudo/Parecer sobre Procedimentos Administrativos Contabilísticos e Legais decorrentes da concessão dos serviços de

recolha, tratamento e rejeição de efluentes à SIMTEJO, remetido por J. Rito, sroc – Sociedade Unipessoal, Lda.;

- Tendo, também, em conta a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em anexo,

tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a transferência do imobilizado relativo às infra-estruturas sob exploração da SIMTEJO, respeitantes à área do município de Loures, no valor de € 10.610.169,67 (dez milhões, seiscentos e dez mil, cento e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos);
- Que seja autorizado que as demonstrações financeiras da Câmara, de 2006, já reflectam esta transferência;
- Que, com efeitos retroactivos ao mês de Maio de 2002 e até Dezembro de 2006, seja aprovada a transferência, por parte dos SMAS, de 62,5% das receitas da tarifa de águas residuais, que se referem à quota-parte da cobertura dos custos do sistema de gestão em “alta”, para os municípios de Loures e Odivelas;
- Que igualmente seja definido que a partir de 1 de Janeiro de 2007 a transferência a que se refere o ponto anterior seja efectuada mensalmente por parte dos SMAS aos dois municípios.
- Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal.

Loures, 6 de Março de 2007

O Presidente da Câmara em exercício

(a) *José Augusto Borges Neves*

[Proposta aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, em reunião realizada em 6 de Março de 2007

PROPOSTA

Na sequência da proposta n.º 45/2007, aprovada em Sessão da Câmara Municipal de Loures de 24 de Janeiro de 2007, proponho que o Conselho de Administração delibere no sentido de:

1. A cedência não onerosa à Câmara Municipal de Loures (CML) do imobilizado afecto aos SMAS, dos bens concessionados à Simtejo, de acordo com os factos

patrimoniais descritos no ponto 6 do Relatório a que se refere o Regº 11900 de 06/03/2007, cujo saldo é de € 11.212.092,34.

- 1.a) Na área do Município de Loures: € 10.610.169,97
- 1.b) Na área do Município de Odivelas: € 601.922,37
2. O encontro de contas com a CML, descrito no ponto 8 do Relatório citado em 1., cujo saldo é de € 1.234.826,44 respeitante à quota-parte na cobertura dos custos do sistema em "alta" com base em 62,5% das receitas da tarifa de águas residuais nos conceitos 21 e 26.

- 2.a) Na área do Município de Loures: € 347.361,76
- 2.b) Na área do Município der Odivelas: € 887.464,68

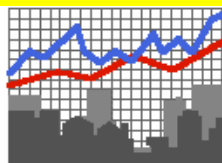
Mais se propõe que os SMAS procedam à anulação da contabilização das rendas de 2002 a 2005 no valor de € 3.433.482,60.

O Vogal do Conselho de Administração

(a) *Carlos Martins*

(Aprovada por maioria)
Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

UNIDADES ORGÂNICAS



ACTIVIDADE FINANCEIRA

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 062/PRES, de 3 de Novembro de 2005, publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, Edição Especial n.º 8 - 11 de Novembro de 2005:

Data de despacho: 2007.01.24
Aprovação do 1º Extra-plano de Janeiro de 2007, no montante de € 453.976,66.

Data de despacho: 2007.01.26
Aprovação do 2º Extra-plano de Janeiro de 2007, no montante de € 1.454.022,23.

Data de despacho: 2007.01.31
Aprovação do 3º Extra-plano de Janeiro de 2007, no montante de € 346.147,19.

Data de despacho: 2007.02.07
Aprovação do 1º Extra-plano de Fevereiro de 2007, no montante de € 59.556,60.

Data de despacho: 2007.02.14
Aprovação do 2º Extra-plano de Fevereiro de 2007, no montante de € 964.194,03.

Data de despacho: 2007.02.08
Aprovação do Plano de pagamentos do mês de Fevereiro de 2007.



Informação n.º 02/DD/JM,
de 8 de Fevereiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 21 de Fevereiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão

Nomeação de Coordenador

Proponho que Eugénio Alexandre Ratinho Oliveira seja nomeado Coordenador da Área de Dinamização Desportiva, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2007.

O Chefe da Divisão de Desporto

(a) *João Monteiro*



Informação n.º 03/DD/JM,
de 8 de Fevereiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 21 de Fevereiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão

Nomeação de Coordenadora

Proponho que a Dr.ª Paula Cristina Florência Nobre Pontes seja nomeada Coordenadora da Área de Gestão de Equipamentos Desportivos, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2007.

O Chefe da Divisão de Desporto

(a) *João Monteiro*



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

Freguesia: Bobadela

Local: Praceta Padre Abel Varzim, Lote 23 – Cv Dt^a

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º LI 24663/2006

Observações: Falta de pedido de averbamento, ao alvará sanitário, do nome do actual explorador do estabelecimento

Freguesia: Bucelas

Local: Rua Marquês de Pombal, 20

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º PF/19-A/DJUR/FM/07

Observações: Exploração de estabelecimento de restauração, sem licença de utilização

Freguesia: Camarate

Local: Rua Carlos Paião, 79 – 2

Bairro CAR

Tipo de diligência: Mandado de notificação

Participação/ Processo n.º 4/CO/2006

Observações: Alterações efectuadas em moradia

Freguesia: Camarate

Local: Rua General Humberto delgado, Lote A – r/c Dt^º

Bairro Santiago

Tipo de diligência: Mandado de notificação

Participação/ Processo n.º 584/CO/2006

Observações: Laboração de oficina, sem licença de utilização

Freguesia: Loures

Local: Rua de S. Miguel, 5

Murteira

Tipo de diligência: Mandado de notificação

Participação/ Processo n.º 85027/SCO/2003

Observações: Ocupação de habitação com área de 144 m², sem licenciamento

Freguesia: Loures

Local: Estrada de ligação entre Ponte de Lousa e Bocal

Tipo de diligência: Embargo

Participação/ Processo n.º PF/16-A/DJUR/FM/07

Observações: Demolição parcial de construção, com posterior construção numa área com 50 m², sem licenciamento

Freguesia: Loures

Local: Rua 11 de Maio Cabeleireiro MBC

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º PF/26-A/DJUR/FM/07

Observações: Exploração de estabelecimento de cabeleireiro, sem licença de utilização

Freguesia: Loures

Local: Rua Major Rosa Bastos e Rua Caneja, 250 Montemor

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º PF/28-A/DJUR/FM/07

Observações: Execução de murete em alvenaria e despejo de *tout-venant*, sem licenciamento

Freguesia: Lousa

Local: Rua Álvaro Ferreira

Cabeço de Montachique

Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo

Participação/ Processo n.º 168/CC/2006

Observações: Execução de estrutura em betão e levantamento de paredes em alvenaria de tijolo, sem licenciamento

Freguesia: Moscavide

Local: Alameda dos Oceanos, Lote 4.54.05 – A

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º 73319/2006

Observações: Implementação de estação de base de radiocomunicação, sem licenciamento

Freguesia: Moscavide

Local: Avenida de Moscavide, frente ao n.º 20

Tipo de diligência: Mandado de notificação

Participação/ Processo n.º 597/CO/2006

Observações: Alimentação de animais na via pública

Freguesia: Moscavide

Local: Rua 25 de Abril, 4 – 3º

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º LI 2727/2007

Observações: Execução de obras, sem comunicação prévia

Freguesia: Portela
Local: Centro Comercial da Portela, loja 97 – 1º
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 11893/2007
Observações: Funcionamento de estabelecimento de estética, sem licença de utilização

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua de Bolama, Vivenda Mexias, n.º 1 – r/c Dtº
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/24-A/DJUR/FM/07
Observações: Estabelecimento de bebidas, sem averbamento ao alvará sanitário

Freguesia: Prior Velho
Local: Rua de Timor, Vila Manuel da Graça
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/25-A/DJUR/FM/07
Observações: Falta de pedido de averbamento, ao alvará sanitário, do nome do actual explorador do estabelecimento

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua da Aliança, Lote 463
Bairro da Fraternidade
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º LI 24441/2006
Observações: Construção de telheiro, sem licenciamento

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua António Sérgio, 8
Bairro dos Troviscais
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 54/CC/2006
Observações: Suspensão provisória dos autos por 1 ano

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua Entre Muros, Lote 21
Casal do Cardal
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo n.º 1610/SCO/2004
Observações: Construção de muro de vedação com 90 m lineares, sem licenciamento

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Serra do Zambujal
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo n.º 93/CC/2006
Observações: Execução de construção com 80 m², sem licenciamento

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua Entre Muros, Lote 9
Casal do Cardal
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo n.º PF/06-A/DJUR/FM/07
Observações: Construção de telheiro numa área com 40 m², sem licenciamento

Freguesia: Sacavém
Local: Bairro de S. João das Areias, Lote 120-A
Tipo de diligência: Participação e embargo em AUGI
Participação/ Processo n.º PF/23-A/DJUR/FM/07
Observações: Execução de estrutura com 12 m², sem licenciamento, no interior de um armazém com 300 m²

Freguesia: Sacavém
Local: Praceta S. Francisco Xavier, Lotes 1 e 2
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/27-A/DJUR/FM/07
Observações: Demolição de murete e colocação de porta em ferro, sem licenciamento

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Largo Francisco Maria Borges
Tipo de diligência: Participação
Inf. n.º 271/DJUR/FM/FG
Observações: Obras efectuadas em desacordo com o projecto aprovado

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Praceta Gil Eanes, 4 – 4º A
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 497/CO/2006
Observações: Execução de vedação e anexo, sem licenciamento

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Praceta Gil Eanes, 1 – 1º C
Parque Residencial do Almirante
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 63811/2006
Observações: Instalação de aparelho de ar condicionado, sem licenciamento

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Praceta Gil Eanes, 1 – 7º C
Parque Residencial do Almirante
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 63811/2006
Observações: Instalação de aparelho de ar condicionado, sem licenciamento

Freguesia: Unhos
Local: Rua Bartolomeu Dias, Vivenda José Guerreiro
Bairro das Coroas
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/20-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de estabelecimento de restauração e bebidas, sem licença de utilização

Freguesia: Unhos
Local: Rua Amílcar Cabral, Catujal
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/21-A/DJUR/FM/07
Observações: Utilização de barracão como oficina de reparação automóvel, sem licenciamento

Freguesia: Unhos
Local: Rua Amílcar Cabral, Catujal
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/22-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de oficina automóvel em barracão, sem licenciamento

Projectos/acções concluídas

Freguesia: Bucelas
Local: Rua Marquês de Pombal, 20
Tipo de diligência: Vistoria
Participação/ Processo n.º LI 241/2007
Observações: Máquina de diversão n.º 8106

Freguesia: Bucelas
Local: Rua Marquês de Pombal, 20
Tipo de diligência: Vistoria
Participação/ Processo n.º LI 241/2007
Observações: Máquina de diversão n.º 5876

Freguesia: Bucelas
Local: Estrada Nacional 116
Vila de Rei
Tipo de diligência: Vistoria
Participação/ Processo n.º 17/UM/06
Observações: Unidade móvel de venda de lanches rápidos

Freguesia: Moscavide
Local: Rua de Infantaria Sete, 24
Tipo de diligência: Afixação de Edital
Participação/ Processo n.º 50472/D/OR
Observações: Reparação de anomalias



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 4336/2007

Nomeação - Direito à carreira

Para os devidos efeitos toma-se público que, por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 26 de Janeiro de 2007 e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o funcionário José Chorão Teles, tem direito à categoria de engenheiro civil assessor principal, com efeitos a 26 de Janeiro de 2007, com dispensa de concurso.

1 de Fevereiro de 2007

Por subdelegação de competências
do Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 7 de Março de 2007]



AVISO n.º 4337/2007

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos toma-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 24 de Janeiro de 2007, foi renovada a comissão de serviço por igual período do engenheiro civil de 1.ª classe Raul Jorge Morais Leitão como chefe da Divisão de Transportes, a partir de 1 de Abril de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo

Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2007

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 47, de 7 de Março de 2007]



AVISO n.º 4338/2007

Anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para técnico superior de serviço social assessor principal

Para os devidos efeitos toma-se público que o aviso de abertura publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007, foi anulado por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 31 de Janeiro de 2007 por não existir trabalhadores em condições de se candidatarem.

2 de Fevereiro de 2007

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 47, de 7 de Março de 2007]



AVISO n.º 4339/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um arquitecto paisagista de 2.ª classe

Para os devidos efeitos, toma-se público que, por despacho superior de 29 de Janeiro de 2007, Ana Maria Martins Luís, após ter realizado o respectivo estágio, foi nomeada, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, arquitecta paisagista de 2.ª classe, na sequência do concurso externo publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2003.

5 de Fevereiro de 2007

Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 47, de 7 de Março de 2007]



AVISO n.º 4524/2007

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 30 de Janeiro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por igual período, do engenheiro civil assessor principal José Chorão Teles como chefe da Divisão de Infra-Estruturas Municipais, a partir de 14 de Março de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividades até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

15 de Fevereiro de 2007

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 49, de 9 de Março de 2007]



ANÚNCIO DE CONCURSO

Concurso público para a empreitada de
construção do Museu do Vinho de Bucelas.

13 de Fevereiro de 2007

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais,

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 47, de 7 de Março de 2007]